

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.812, DE 03 DE ABRIL DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/04/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.427/2005, referente ao requerimento de Licença de Instalação para execução da 1ª etapa de recuperação e madrodrenagem da área do Polder Alberto de Oliveira, situado no bairro Jardim Leal/Centenário, município de Duque de Caxias, requerida pela Secretaria de Estado de Integração Governamental – SEIG,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 42/07 da DICAN/FEEMA, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para execução da 1ª etapa de recuperação e madrodrenagem da área do Polder Alberto de Oliveira, situado no bairro Jardim Leal/Centenário, município de Duque de Caxias, requerida pela Secretaria de Estado de Integração Governamental – SEIG.

Art. 2º – Determinar que, para a expedição da segunda etapa de obras, o requerente deverá elaborar e apresentar Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 12/04/07.